



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TERMO DE COMPROMISSO

O BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB), autarquia federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3, Bloco B, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado pelo Presidente do seu Comitê de Decisão de Termo de Compromisso (Coter), de um lado, e de outro, os Srs. ADRIANO LEITE SOARES (PRIMEIRO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ADILSON QUARANTA JÚNIOR (SEGUNDO COMPROMITENTE), brasileiro, divorciado, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ADILSON SEGAMARCHI (TERCEIRO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ALCEMIR DE ASSIS QUEIROGA (QUARTO COMPROMITENTE), brasileiro, divorciado, médico, domiciliado na [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ANDRÉ FONTANA FERRARESSO (QUINTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ANTÔNIO FERNANDES VENTURA (SEXTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ARLINDO JOSÉ ROMANI FILHO (SÉTIMO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ARMANDO LAZZARIS FORNARI (OITAVO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], BRUNO ANTONINI (NONO COMPROMITENTE), italiano, casado, médico, domiciliado na [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], EDEMILSON CAVALHEIRO (DECIMO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], EMERSON ASSIS (DÉCIMO PRIMEIRO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], EGÍDIA WITZEL BELTRAME (DÉCIMA SEGUNDA COMPROMITENTE), brasileira, viúva, médica, domiciliada na [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], FELIPE MAGALHÃES BASTOS (DÉCIMO TERCEIRO



BANCO CENTRAL DO BRASIL

COMPROMITENTE), brasileiro, casado, cirurgião dentista, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] GERALDO FERREIRA BORGES JÚNIOR (DÉCIMO QUARTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; IRAN RODRIGUES OCANHA (DECIMO QUINTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES MIGUEL (DÉCIMO SEXTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] JOSÉ LUÍS BARRETO ALVES (DÉCIMO SÉTIMO COMPROMITENTE), brasileiro, separado, médico, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] LUÍS MAURÍCIO SALOMÃO NASSIF (DÉCIMO OITAVO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] LUIZ EDUARDO VOLPATO (DÉCIMO NONO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] MÁRCIO APARECIDO FAVERO LOPES (VIGÉSIMO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] MARCUS VINÍCIUS MAIA DE REZENDE (VIGÉSIMO PRIMEIRO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] NORIVAL CATANDI (VIGÉSIMO SEGUNDO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, médico, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] ROBERTO JOSÉ PETINDA MOREIRA (VIGÉSIMO TERCEIRO COMPROMITENTE) brasileiro, divorciado, médico veterinário, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] RODRIGO VIANNA SALLES (VIGÉSIMO QUARTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, dentista, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] SANDRO JOSÉ ROQUE TAVARES (VIGÉSIMO QUINTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, administrador, domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA MARTINS PERES (VIGÉSIMO SEXTO COMPROMITENTE), brasileiro, casado, psicólogo, domiciliado na [REDACTED]



3



BANCO CENTRAL DO BRASIL

COMPROMITENTES; R\$15.000,00 (quinze mil reais), individualmente, pelo SÉTIMO, DÉCIMO TERCEIRO, VIGÉSIMO QUARTO e VIGÉSIMO QUINTO COMPROMITENTES; e R\$10.000,00 (dez mil reais), individualmente, pelo QUINTO, DÉCIMO, DÉCIMO SEXTO, DÉCIMO NONO, VIGÉSIMO e VIGÉSIMO PRIMEIRO COMPROMITENTES.

DOS PRAZOS

Cláusula Terceira. Os COMPROMITENTES recolherão ao BCB a contribuição pecuniária referida na Cláusula Segunda no prazo de trinta dias, contado da data da assinatura deste TERMO.

Parágrafo Único. O recolhimento de que trata o *caput* será feito por meio de boleto bancário gerado pelo BCB.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta. Os COMPROMITENTES respondem, de forma individual, pelo fiel cumprimento das obrigações por eles assumidas e pela observância das condições ora ajustadas, constituindo o presente TERMO título executivo extrajudicial, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.506, de 2017.

Cláusula Quinta. O PE 176691 ficará suspenso em relação aos COMPROMITENTES a partir da data da assinatura deste TERMO até a decisão do BCB sobre o cumprimento das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Único. O BCB atestará o cumprimento das obrigações e arquivará definitivamente o PE 176691 para os COMPROMITENTES que tenham cumprido os compromissos por eles assumidos neste TERMO.

DOS EFEITOS DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Sexta. O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas na Cláusula Segunda, no prazo previsto na Cláusula Terceira, acarretará, cumulativamente, em relação ao COMPROMITENTE faltoso:

- a) o descumprimento deste TERMO, independentemente de notificação prévia;
- b) a adoção das medidas administrativas e judiciais necessárias para a execução das obrigações descumpridas;
- c) o prosseguimento do processo administrativo sancionador PE 176691, a fim de dar continuidade à apuração das infrações e de aplicar as sanções porventura cabíveis.

Cláusula Sétima. O não recolhimento da contribuição pecuniária estabelecida na Cláusula Segunda, no prazo fixado no *caput* da Cláusula Terceira, acarretará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de mora de 2% (dois por cento).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Cláusula Oitava. A fim de afastar os efeitos de que trata a Cláusula Sexta e desde que ofereça a prestação devida acrescida dos encargos porventura incidentes, o COMPROMITENTE que incorra em mora poderá purgá-la até que o BCB se manifeste sobre o cumprimento das obrigações previstas neste TERMO, na forma do art. 80 da Resolução BCB nº 131, de 2021.

Parágrafo Único. A declaração do BCB no sentido de que as obrigações ora assumidas não foram cumpridas de forma satisfatória implicará o inadimplemento deste TERMO.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Nona. O presente TERMO vigorará até a data em que o BCB decidir sobre o cumprimento das obrigações previstas neste TERMO.

DO FORO

Cláusula Décima. Fica eleito o foro federal da cidade de Brasília (DF) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único. As comunicações dirigidas ao BCB, relativas a este TERMO, deverão ser encaminhadas, via Protocolo Digital, aos cuidados do Departamento de Gestão Estratégica e Supervisão Especializada (Degef).

DA PUBLICIDADE

Cláusula Décima Primeira. Este TERMO será publicado no sítio eletrônico do BCB, no prazo de cinco dias, contado da data da sua assinatura.

Por estarem assim justas e convencionadas, as Partes assinam digitalmente o presente TERMO.

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edson Broxado de França Teixeira

Presidente do Coter

(documento assinado digitalmente)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Eliane Coelho Mendonça

Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC)

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado digitalmente

JOAO FRANCISCO JUNQUEIRA E SILVA

Data: 17/02/2023 15:40:45-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

João Francisco Junqueira e Silva

OAB/SP nº [REDACTED]

Representante de todos os COMPROMITENTES

(documento assinado digitalmente)